

1) Há um contrato em vigor atualmente? Caso positivo, já estejam sendo prestados, qual a atual prestadora dos serviços?

R: Sim, CRS LIMPEZA LTDA, o contrato não será aditado por conveniência e interesse público em buscar melhor prestação de serviço para a autarquia.

2) Propostas cadastradas com valor acima do estimado serão desclassificadas?

R: Para fins de participação nos lances não.

3) Qual é o valor atual da tarifa de transporte público no município?

R: Favor verificar no site da empresa responsável pelo transporte público.

4) Será exigida a planilha de comprovação de custos para todos os licitantes ou somente para o licitante vencedor?

R: Só o vencedor.

5) A empresa pode utilizar modelo próprio de planilha ou será exigido em modelo próprio do órgão?

Pode utilizar seu modelo, poderá ser solicitado esclarecimentos se nosso setor contábil tiver dúvida e, a planilha “destravada” caso precisemos verificar as fórmulas utilizadas se for o caso. Uma boa referência é o CADTERC.

6) Qual é a alíquota do ISS do Município de acordo com o serviço a ser executado?

5%

7) Algum funcionário tem direito a adicionais de periculosidade ou insalubridade? Se sim, qual o grau?

Periculosidade não, insalubridade está detalhada no Item 3.1- Termo de Referência (anexo 1 do edital).

8) Quantos dias úteis devem ser considerados para o fornecimento de vale transporte e auxílio-alimentação? Pode ser usada a média de dias como base para os fornecimentos dos vales?

R: 6 dias.

9) O estudo técnico para que fosse elaborado o valor estimado, teve como base os salários de convenção e piso federal de 2025 ou já foram considerados os valores com dissídio de 2026?

R: A pesquisa de preços não levou em conta uma convenção coletiva específica, deverá a licitante vencedora apresentar a convenção da categoria do objeto do certame a que estiver sujeita.